LEI Nº 3978, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
08	**Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo**	
2678200591.073	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490 51	Obras e Instalações	
	TOTAL	**367.500,00**

Art. 2º O objetivo da abertura deste crédito suplementar é possibilitar com que o Município receba recursos oriundos da União para pavimentação de logradouros nos bairro Ouro Verde e Jardim Montanhês.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de agosto de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
20 / 08 / 2007